



**Estado do Rio Grande do Sul**  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO  
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO E PARECER DACENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-2015**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 2º, inciso III, letra “b”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2015, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**1 - ORÇAMENTO:**

A Lei Orçamentária anual nº 1137/2014 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 10.310.870,00

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15,00.%, equivalente a R\$ 1.548.630,50 em relação à previsão da receita.

**2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2015, o montante de R\$ 1.815.169,26 o qual representa 17,75% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe. art. 198, § 2º, III da CF:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

FONTE	ARRECADAÇÃO
RECEITA TRIBUTARIA	52.619,36
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.480.392,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	796,57
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA	-70,88
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>1.533.737,16</b>

**b) Aplicação dos Recursos:**

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2015, compreendendo as despesas liquidadas em saúde, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE	Valor Liquidado
ATENÇÃO BASICA	1.592.161,64
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	225.392,98
<b>TOTAL DA DESPESA →</b>	<b>1.817.554,62</b>

**c) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	1.533.737,16
Total das despesas liquidadas em ações de saúde	1.817.554,62
(-) Despesas Liquidada com Rendimentos ASPS	2.385,36
= Despesa Efetiva em Ações Saúde Pública	1.815.169,26
<b>% Aplicado conforme Art. 77 ADCT →</b>	<b>17,75%</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**d) Despesas não computáveis:**

Além dos recursos de fonte tributária, o Município aplicou recursos vinculados a saúde oriundos de transferências da União e do Estado, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 41/2012:

<b>DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE</b>	<b>Valor Liquidado</b>
ATENÇÃO BASICA	382.643,07
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.050,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	25.719,54
<b>TOTAL DA DESPESA CFE ART. 4º L.C. 41/2012 →</b>	<b>411.412,61</b>

**e) Constituição do Fundo de Saúde:**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 96/94 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

**f) Prestações de Contas:**

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), referente as verbas repassadas diretamente pelos

Av. Monsenhor Paulo Chiaramont nº 400- Centro Administrativo - União da Serra - 99215-000 - Fone (054)476-1144/1145 -



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 638/2010.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde. (Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, § 5º).

**PARECER**

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 1.533.737,16

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 1.815.169,25 montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 17,75%, no exercício de 2015.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a A S P S.

União da Serra, 10 de Fevereiro de 2015.

**Ébert Eduardo Sabadini**  
Chefe do Controle Interno